

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

A Prefeitura do Município de Piquet Carneiro, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, situada na Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Cidade Piquet Carneiro/CE, receberá no período de 22 a 30 de junho de 2023, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 11:30 horas, inscrições para: Credenciamento de pessoa física, prestador de serviço de arbitragem esportiva, para atuação nas diversas competições organizadas pelo município de Piquet Carneiro-CE, durante o exercício de 2023, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

1.0 – DO OBJETIVO

1.1- Chamamento público para credenciamento de pessoa física, prestador de serviço de arbitragem esportiva, para atuação nas diversas competições organizadas pelo município de Piquet Carneiro-CE, durante o exercício de 2023, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

2.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1- A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

2.2- Os interessados em realizar o credenciamento para a prestação dos serviços descritos no subitem 1.1. deverão, a partir da data e horário fixados no preâmbulo deste edital, entregar na Recepção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal um envelope fechado, identificado na sua parte externa com o nome do PROPONENTE e o número deste Edital, contendo o requerimento de credenciamento e os documentos de habilitação, na forma detalhada neste Edital.

2.3- Não poderão participar do presente chamamento pessoas físicas que:

2.3.1- Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

2.3.2- Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

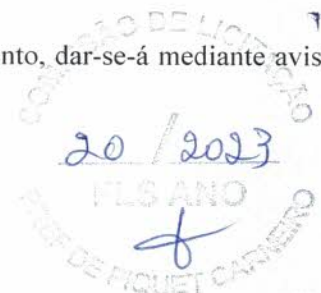
2.4- O Município de Piquet Carneiro, poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.5- A habilitação no credenciamento não implicará na obrigatoriedade de contratação por parte das unidades administrativas do Município de Piquet Carneiro, que somente fará para atender a demanda efetivamente comprovada.

2.6- Os casos omissos serão decididos pela comissão de licitação do Município de Piquet Carneiro.

2.7- Fica eleito o foro da Comarca de Piquet Carneiro, Estado do Ceará para dirimir quaisquer conflitos provenientes deste Credenciamento.

2.8- As divulgações bem como, a publicação de aviso do presente Chamamento, dar-se-á mediante aviso de publicação nos meios oficiais.



3.0 – DA HABILITAÇÃO

3.1- Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá comparecer no endereço citado no período informado, com a documentação indicada **que deverá ser apresentada por cópia conferida por servidor desta Prefeitura Municipal.**

Os documentos de habilitação ficarão retidos nos autos, e deverão ser apresentados em cópias conferidas por servidor desta Prefeitura Municipal mediante originais, ou em cópias autenticadas por cartório competente.

3.2- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.2.1- Documento oficial de identificação;

3.2.2- Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;

3.2.3- Comprovante de endereço devidamente atualizado, sendo aceito até o terceiro mês anterior a este procedimento;

3.2.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do proponente.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidades com a Fazenda Estadual será feita através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Fazenda;

c) A comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da Certidão Negativa de Tributos Municipais.

3.2.5- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT.

3.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.3.1 Certificado de curso de arbitragem na modalidade pretendida, emitido por associação, federação esportiva da modalidade ou órgão público.

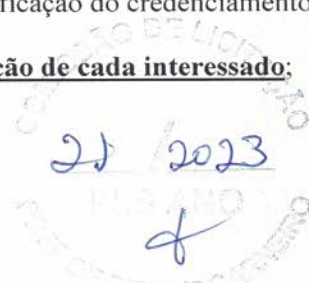
4.0 – DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

4.1- A CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO poderá durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

4.2- Todas as propostas serão aceitas. Entretanto, aquela proposta cujo interessado não tenha apresentado os documentos em tempo hábil ou que o interessado esteja fora dos padrões exigidos para a função inscrita, serão consideradas como DESCLASSIFICADAS;

4.3 - Após a análise da documentação, a CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO comunicará à Unidade Administrativa, o resultado para divulgação, de acordo com a classificação do credenciamento;

4.4 – A classificação das propostas obedecerá **à ordem cronológica de inscrição de cada interessado;**





4.5 - A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, durante a divulgação do resultado;

4.6 - A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços constantes no anexo I, parte integrante deste processo.

5.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA

5.1 – 1.8.1. As despesas decorrentes deste Termo de Credenciamento serão pagas com recursos oriundos do orçamento do Município, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Exercício 2023. 0501 12 122 0112 2.008 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desporto Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.

6.0 – DA CONTRATAÇÃO

6.1- Os serviços serão contratados por meio de CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta contratual constante do anexo III deste edital;

6.2- O prazo do contrato será estipulado de acordo com os preceitos legais, porém, determinado em função das reais necessidades dos serviços.

6.3- A convocação para formalização do termo contratual dar-se-á pela ordem de inscrição no referido credenciamento, realizada presencialmente na unidade administrativa ou na CPL.

6.4- O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à Unidade Administrativa e aos beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

6.5- O(a) contratado(a) se compromete a comparecer à Unidade Administrativa, no prazo de até 5 (cinco) dias após a publicação da convocação no DIÁRIO OFICIAL/FLANEOLOGRAFO para assinatura do contrato. Caso não o faça no prazo estipulado ficará subentendida a sua desistência.

6.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.7- O prazo de execução é de acordo com o Termo de Referência, anexo I do edital;

6.8- Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela unidade administrativa (Secretaria) requisitante.

7.0 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1- Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o prazo legal não serão aceitas alegações de desconhecimento;

7.2 - Se o pedido de esclarecimento e/ou recurso for sobre o resultado preliminar quanto à situação de desclassificação ou posição de classificação, o interessado deverá apresentar sua solicitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a divulgação do Resultado Preliminar.

22/2023
FELIANO
PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO

7.3 - Os pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao edital deverão ser protocolados na CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada na Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Cidade Piquet Carneiro/CE, e atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

7.3.1- Documento elaborado em uma via, rubricado em todas as folhas e numerado;

7.3.2- Alegações fundamentadas, e se for o caso, pedido instruído com documentação/provas que se fizerem necessárias;

7.3.3- A petição deverá estar acompanhada de cópia xerográfica do documento de identidade de seu signatário;

7.4- A CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO não se responsabilizará por pedidos de esclarecimentos ou impugnações protocolizadas fora do prazo, e em local diverso do mencionado neste Edital.

7.5- Os interessados em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes às impugnações e esclarecimentos nos meios de circulação legal e portal do TCE/CE: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

8 – DOS ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I	-	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	-	MODELO DE CARTA PROPOSTA
ANEXO III	-	MINUTA DO CONTRATO

Piquet Carneiro/CE, 20 de junho de 2023



Neila Maria Vitoriano de Sousa
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

